



OF. GP. Nº 170/2025

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 076/2025, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria com o CONSEPRO de São Jerônimo.

O projeto em epígrafe, trata de termo de parceria com a entidade para o ano de 2025, já que foi apresentada a documentação pertinente conforme a Lei Federal 13.019/2014 junto ao Processo Administrativo 1032/2025. Registramos que termo possui os mesmos moldes do exercício de 2024.

O CONSEPRO tem por finalidade apoiar, promover e cooperar com as entidades de segurança pública do município, os quais são apoiados pelo Executivo Municipal há mais de 15 anos.

Sabedores das dificuldades enfrentadas pelo Governo Estadual, se faz necessário o apoio do Governo Municipal nas ações que, ao menos, permitam o mínimo de segurança para nossa população, sempre dentro dos limites da administração local.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO, tendo em vista o encerramento da atual parceria em meados de abril.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 23 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM O CONSEPRO (CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA de São Jerônimo, portador do CNPJ 90.892.936/0001-67, pelo período de 12 meses.

Parágrafo único. A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá:

- I. A transferência de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho.
- II. A cedência de 01 (um) estagiário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ. 2.229 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Dot: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO:

0001032/2025

Req:	CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA		
CPF/CNPJ:	90.892.936/0001-67	Número Único:	57B.652.4YG-
Endereço:	Rua RAMIRO BARCELOS Nº 170 - 96700-000		
Município:	São Jerônimo - RS	Bairro:	CENTRO
Telefone:	(51) 99727-5177	Celular:	
E-mail:			

Solicitação/Súmula:

PARCERIA CONSEPRO 2025 - "CIDADE SEGURA"

Protocolado por: Carmen

Org. de destino:

Data: 17/03/25 16:25

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA
(Protocolado por)

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PEDIDO DE PARCERIA**

Ofício 005/2025

A**Prefeitura Municipal de São Jerônimo****A/C Sra. Carmem Souza Perez****Assunto: Solicitação de Parceria**

Prezados

A CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, vem por meio do seu representante legal, solicitar a realização de parceria com o objetivo de manter a "CIDADE SEGURA".

Para tanto anexa os seguintes documentos:

Documento		SIM	NÃO	N/A
01	Ato constitutivo (estatuto) e última alteração em vigor da Organização, devidamente registrados em cartório.	X		
02	Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrado em cartório.	X		
03	CNPJ	X		
04	Comprovante de endereço de acordo com o CNPJ	X		
05	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Municipal	X		
06	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Estadual	X		
07	Certidão, prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).	X		
08	Certificado de Regularidade de Situação – FGTS	X		
09	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	X		
10	Comprovante de registro da entidade no respectivo Conselho ou entidade superior, se couber			X
11	Declaração agentes políticos na Direção	X		
12	Declaração de Vedações (art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		
13	Declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parceria (art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		



14	Declaração de comprometimento da habilitação e do plano de trabalho	X		
15	Declaração de que possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade	X		
16	Declaração de que a entidade possui escrituração contábil dentro dos padrões	X		
17	Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal	X		
18	Declaração de que possui os recursos para cobrir a contrapartida, se houver			X
19	Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar parceria	X		
20	Declaração de que a entidade se compromete tornar público o recebimento de recursos	X		
21	Declaração indicando ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria	X		
22	Relação nominal dos Dirigentes atuais da entidade, constando nome, endereço, CPF, RG	X		
23	Comprovante de abertura de conta bancária específica, com extrato bancário zerado, somente no Banco do Brasil, Banrisul ou Caixa Econômica Federal.	X		
24	Comprovar através de atestados, notícias, folders, postagens em redes sociais, a experiência da entidade na realização/organização de eventos, projetos e parcerias	X		
25	Plano de Trabalho	X		
26	Orçamentos originais			X
27	Licença para construção/reforma, caso se aplique			X
28	RG e CPF, ou CNH do dirigente responsável pela entidade e do corresponsável	X		
29	Último Balanço patrimonial exigível, assinado por contador devidamente habilitado	X		

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza

Assinatura

Kleber Marques Fernandes

Assinatura

**ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
CONSEPRO**



DA ASSOCIAÇÃO, FINS, SEDE E FORO JURÍDICO

Artigo 1.º - O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, do município de São Jerônimo, é uma associação civil de direito privado interno, de fins não econômicos e/ou lucrativos, fundada em quatro de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (04/02/72), tem por finalidade colaborar com a Secretaria da Segurança Pública do Estado, na solução de problemas relacionados com os serviços policiais locais.

Parágrafo Único - Para cumprimento de seus objetivos, a associação se propõe a:

- a) promover o entrosamento entre a comunidade e autoridades públicas e, como tal, coloca-se como órgão cooperador de sugestões e reivindicações junto aos órgãos policiais, contribuindo na iniciativa de atos que digam respeito aos interesses e condições de melhoramento dos serviços policiais da comunidade;
- b) cooperar com os órgãos policiais do município, no sentido de lhes dotar de bens materiais necessários e condignos às suas atividades e
- c) promover campanhas e movimentos comunitários, bem como servir de porta voz junto às autoridades para um melhor atendimento à população, dos serviços de Segurança Pública.

Artigo 2.º - A associação tem sua sede localizada na Rua Ramiro Barcelos, nº 170, fundos, Sala 1, em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

Artigo 3.º - O prazo de duração da associação será por tempo indeterminado.

Artigo 4.º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer assuntos relativamente às relações da associação para com terceiros e desta para com seus associados.

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 5.º - Qualquer cidadão pertencente à comunidade de São Jerônimo, usuário de serviços policiais locais, bem como autoridades e lideranças comunitárias, residentes do Município de São Jerônimo, poderá requerer sua admissão na associação.

Artigo 13 – A Diretoria da associação, bem como o Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, serão exercidos pelos seguintes membros:

DIRETORIA: Presidente; 1.º Vice-presidente; 2.º Vice-presidente; 1.º Secretário; 2.º Secretário; 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL: Um membro Presidente e dois membros Conselheiros.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Artigo 14 – Ao Presidente compete:

- I – presidir e superintender as atividades da associação;
- II – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais;
- III – representar ativa e passivamente a associação em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive o de constituir procurador;
- IV – assinar, com o 1.º Tesoureiro, documentos que representem obrigação para a associação, inclusive cheques;
- V – autorizar o pagamento de despesas e contas da entidade e
- VI – decidir sobre os assuntos urgentes, dando conhecimento à Diretoria em sua primeira reunião.

Artigo 15 – Aos 1º e 2º Vice-Presidentes compete substituírem, pela ordem, o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Artigo 16 – Compete ao 1º Secretário atender ao expediente, redigir e assinar com o Presidente, atas e correspondência, cumprindo outros encargos correlatos.

Artigo 17 – Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 18 – Ao 1º Tesoureiro compete a responsabilidade do patrimônio e do controle financeiro da associação, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de balancetes e assinatura com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Artigo 19 – Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 20 – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de dois anos, permitidas reeleições, incumbindo-lhes privativamente:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;
- b) deliberar conclusivamente sobre doações de bens em geral aos órgãos policiais sediados no município.
- c) Compete ao Conselho Fiscal:
 - I – examinar a escrituração contábil da associação, emitindo parecer, que será anexado ao relatório da Diretoria;

II – elaborar parecer, quando solicitado, sobre os demais assuntos financeiros



Artigo 21 - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal.

Artigo 22 - Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, autoridades e lideranças comunitárias, residentes do Município de São Jerônimo, para serem debatidos e analisados estudos e prioridades dos órgãos policiais do município.

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA PRESTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS

Artigo 23 – A gestão administrativa da associação caberá ao Presidente e aos dois Vice-presidentes, cujas decisões serão tomadas em conjunto.

Artigo 24 – Ao final do mandato de cada administração, deverão ser prestadas contas, cuja aprovação, juntamente com o relatório da Diretoria, ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária.

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 24 – O presente ESTATUTO poderá sofrer alterações, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada para esse fim, com votos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único – Os associados não poderão alterar as finalidades essenciais da associação.

Artigo 25 – A associação poderá ser dissolvida se o número de associados for inferior ao necessário para compor a Diretoria e Conselho Fiscal, ou seja, 10 (dez) membros, cuja deliberação ocorrerá por maioria de votos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 26 – Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio será destinado a Instituição beneficente sem fins econômicos e/ou lucrativos, localizada na cidade de São Jerônimo ou, alternativamente, caso inexistir tal instituição, ao Município de São Jerônimo, cuja escolha fica a critério dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Parágrafo Único – Não será permitido a funcionários policiais em atividade participarem da associação.



Artigo 6.º - Perdem a condição de associados, aqueles que vierem a falecer, solicitarem sua exclusão e os excluídos mediante eliminação ou expulsão.

Parágrafo único – Poderão ser excluídos da associação, mediante eliminação ou expulsão, os associados que não comparecerem às Assembleias Gerais convocadas e os que se encontrarem inadimplentes com suas obrigações pecuniárias, sendo-lhes assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Artigo 7.º - A qualidade de associado é intransmissível e não haverá titularidade de quota ou fração ideal do patrimônio da associação.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 8.º - Os associados terão iguais direitos, quais sejam, prestação de serviços policiais com qualidade e eficiência de acordo com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 9.º - É dever dos associados colaborar financeiramente com a associação, de modo que esta possa atingir suas finalidades.

Artigo 10 - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação, nem reciprocamente entre si.

DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 11 – Constituem fontes de recurso para manutenção das atividades da associação, as contribuições espontâneas ou mensais, fixadas pela Diretoria ou em regulamento.

Parágrafo Único – Também constituem fontes de recurso, as doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas e as subvenções recebidas de órgãos públicos.

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Artigo 12 – A Administração da associação será constituída por votação em eleições previamente convocadas para esse fim, em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro do exercício civil, ocasião em que também será eleito o Conselho Fiscal, cujas posses da Administração e Conselho Fiscal eleitos, ocorrerão na mesma data de realização da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 27 - Todas as deliberações da associação serão tomadas em Assembleias Gerais especialmente convocadas para com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e com qualquer numero em segunda convocação, competindo-lhe privativamente deliberar sobre:

- 1) Admissão, demissão e exclusão de associados;
- 2) Eleição dos órgãos administrativos;
- 3) Destituição dos administradores;
- 4) Alteração do Estatuto, inclusive no tocante à administração, com a inclusão ou supressão de órgãos deliberativos;
- 5) Prestação e aprovação de contas e
- 6) Dissolução da associação e destinação de seu patrimônio.

Parágrafo único – Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, a convocação de Assembleia Geral, para deliberar sobre assunto relevante de seu interesse.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

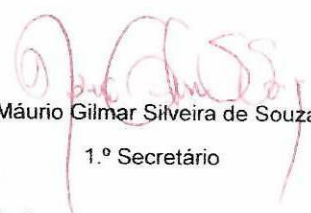
Artigo 28 - É vedado à associação envolver-se, direta ou indiretamente, em assuntos religiosos ou político-partidários ou raciais.

Artigo 29 - O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir a qualquer título, na administração das repartições policiais.

Artigo 30 – A presente alteração estatutária entrará em vigor na data de seu Registro junto ao Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (12/09/2020).

São Jerônimo, 12 de setembro de 2020.


Francisco Vianna da Cruz
Presidente


Máurio Gilmar Silveira de Souza
1.º Secretário


Severo Leites da Silva

LISTA DE PRESENCAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 12 DE SETEMBRO DE 2020 (ATA N.º 001/2020)



1 - FRANCISCO VIANNA DA CRUZ

2 - HERALDO DA SILVA VASCO

3 - MANUEL LUIS DA SILVA MORAES

4 - MÁURIO GILMAR SILVEIRA DE SOUZA

5 - REGINALDO DO NASCIMENTO MOREIRA

6 - PAULO ORLIS REIS DURO

7 - MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA

8 - MAURÍCIO ADILON SOUZA VIEIRA

9 - AMARO DA SILVA FONSECA

10 - ARTUR DOS SANTOS



11 - SEVERO LEITES DA SILVA

12 - ADAMO FONTOURA DA SILVA

13 - ANDRÉ DA SILVEIRA DA SILVA

14 - JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA ROSA

15 - MARCOS LEAL

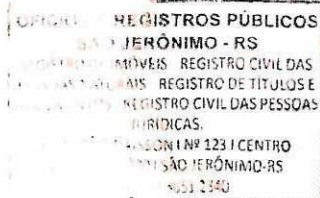
16 - CARLOS ANDRÉ FERREIRA OPPA

17 - LÉO CARLOS BERNARDO KERBER



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO-RS
Rua João Daltro, nº 123, Centro - Fone: (51) 3651-1240 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO: N° 18748, as fls 105, do Livro A 5, em 22.02.2022.
AV. 5172, as fls 150 v., do Livro A-11, São Jerônimo, terça
feira, 22 de fevereiro de 2022. Total: R\$ 155,30 - R\$ 16,00 - R\$
171,30. Exame documentos: R\$ 50,70 (0600.04.1600004.02070 -
R\$ 4,40). Averbação PJ e fins econômicos: R\$ 75,50
(0600.04.1600004.02069 - R\$ 4,40)
Digitalização: R\$ 17,10 (0600.05.1600004.00901 - R\$ 3,60)
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0600.01.1600004.07582 - R\$
1,50). Conf. doc. via Internet: R\$ 6,80 (0600.01.1600004 n° 584
R\$ 1,50).

Fernando Pauleto - Registrador



DATA DE RECEBIMENTO
REGISTRANDO

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO

SÃO JERÔNIMO



ATA N° 001/2024

Às 17 h 30 min (dezessete horas e trinta minutos) do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede, situada na Rua Ramiro Barcelos, n° 170 - fundos, sala 1, no Município de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, os membros associados do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob n° 90.892.936/0001-67, de acordo com a convocação prévia, em primeira convocação, para, nos termos dos artigos 12 e 20 do Estatuto, promover a **eleição e posse** da Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2024/2025 e 2025/2026.

Os trabalhos foram presididos pelo senhor Francisco Vianna da Cruz e, haja vista a ausência dos primeiro e segundo secretários, em razão de residirem em outra unidade da Federação, foi escolhido e aprovado pelos presentes para secretariar a assembleia, o senhor Marcos André da Rosa Gomes.

EXPEDIENTE: Foi anunciada pelo Senhor Secretário a chapa única que constou da seguinte nominata: **DIRETORIA: PRESIDENTE:** PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n° 9067295627, CPF n° 763.535.080-34, residente e domiciliado na Rua Ítalo Lena, n° 22, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **1.° VICE-PRESIDENTE:** HERALDO DA SILVA VASCO, brasileiro, casado, aposentado, RG n° 2018833828, CPF n° 120.421.370-49, residente e domiciliado na Rua Marceônio Saraiva da Fonseca, n° 142, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **2.° VICE-PRESIDENTE:** FRANCISCO VIANNA DA CRUZ, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, RG n° 6008099068, CPF n° 029.266.600-49, residente e domiciliado na Rua Trinta de Setembro, n° 440, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **1.° SECRETÁRIO:** MARCOS ANDRÉ DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n° 2049186949, CPF n° 540.270.800-25, residente e domiciliado na Rua Amaro Moreira Diniz, n° 55, Bairro Passo da Cruz em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **2.° SECRETÁRIO:** MOISÉS DELFIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n° 3041403878, CPF n° 444 089 190-04, residente e domiciliado na Rua José Batista Anjolin, n° 428, bairro Quininho em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **1.° TESOUREIRO:** KLEBER MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n° 2036595656, CPF n° 522.534.300-72, residente e domiciliado na Rua Nélito Steigleder, n° 279, bairro Lago Parque Clube, em de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **2.° TESOUREIRO:** MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA; brasileiro, casado, advogado, RG n° 1039099187, CPF n° 443.136.830/20, residente e domiciliado na Rua Barreto Leite, n° 166, Centro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul. **CONSELHO FISCAL:** MAURÍCIO ADILOM DE SOUZA VIEIRA (PRESIDENTE); brasileiro, casado, advogado, RG n° 2006531053; CPF n° 081.907.550-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Miller Picarelli, n° 485, Centro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; MARCOS LEAL, brasileiro, casado, bancário aposentado, RG n° 2031973461, CPF n° 193.497.420-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n° 777, centro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; ARTUR DOS SANTOS; brasileiro, casado, eletricitário, RG n° 8034706765, CPF n° 443.080.350/15, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, n° 543, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

ORDEM DO DIA: Procedida a eleição da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, passou-se à apuração dos votos, sendo eleita por unanimidade a chapa única, cujas

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ficaram assim constituídos: **DIRETORIA:**
PRESIDENTE: PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n.º 9067295627, CPF n.º 763.535.080-34, residente e domiciliado na Rua João Leão, n.º 22, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **1.º VICE-PRESIDENTE:** HERALDO DA SILVA VASCO, brasileiro, casado, aposentado, RG n.º 2018833828, CPF n.º 120.421.370-49, residente e domiciliado na Rua Marconílio Saravali da Fonseca, n.º 142, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **2.º VICE-PRESIDENTE:** FRANCISCO VIANNA DA CRUZ, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, RG n.º 6008099068, CPF n.º 029.266.600-49, residente e domiciliado na Rua Trinta de Setembro, n.º 440, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **1.º SECRETÁRIO:** MARCOS ANDRÉ DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n.º 2049186949, CPF n.º 540.270.800-25, residente e domiciliado na Rua Amaro Moreira Diniz, n.º 55, Bairro Passo da Cruz em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **2.º SECRETÁRIO:** MOISÉS DELFIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n.º 3041403878, CPF n.º 444 089 190-04, residente e domiciliado na Rua José Batista Anjolim, n.º 428, bairro Quininho em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **1.º TESOUREIRO:** KIEBER MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, policial militar da reserva, RG n.º 2036595656, CPF n.º 522.534.300-72, residente e domiciliado na Rua Nélcio Steigleder, n.º 279, bairro Lago Parque Clube, em de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; **2.º TESOUREIRO:** MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 1039099187, CPF n.º 443.136.830/20, residente e domiciliado na Rua Barreto Leite, n.º 166, Centro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul. **CONSELHO FISCAL:** MAURÍCIO ADILOM DE SOUZA VIEIRA (PRESIDENTE), brasileiro, casado, advogado, RG n.º 2006531053, CPF n.º 081.907.550-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Miller Picarelli, n.º 485, Centro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; MARCOS LEAL, brasileiro, casado, bancário aposentado, RG n.º 2031973461, CPF n.º 193.497.420-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n.º 777, centro de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul; ARTUR DOS SANTOS, brasileiro, casado, eletricitário, RG n.º 8034706765, CPF n.º 443.080.350/15, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, n.º 543, bairro Bela Vista em São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

A seguir, o Senhor Presidente, face à apuração, os declarou **eleitos e empossados**, para o período de treze de setembro de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024) a doze de setembro de dois mil e vinte e seis (12/09/2026).

ENCERRAMENTO: Declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da presente Assembleia Geral Ordinária foram cumpridos, e, como nada mais houvesse a constar, às 19 h (dezenove horas) foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, do que, eu Marcos André da Rosa Gomes, 1.º secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, FRANCISCO VIANNA DA CRUZ e pelo Senhor 1.º Secretário, MÁRCOS ANDRÉ DA ROSA GOMES.

Francisco Vianna da Cruz
Presidente

Marcos André da Rosa Gomes
1.º Secretário

LISTA DE PRESENCAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12
DE SETEMBRO DE 2024 (ATA N.º 001/2024)



[Handwritten signature]
1 - ÁDAMO FONTOURA DA SILVA

[Handwritten signature]
2 - ANDRÉ DA SILVEIRA DA SILVA

[Handwritten signature: AD SANTOS]
3 - ARTUR DOS SANTOS

[Handwritten signature]
4 - FRANCISCO VIANNA DA CRUZ

[Handwritten signature]
5 - HERALDO DA SILVA VASCO

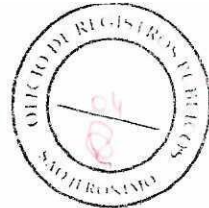
[Handwritten signature]
6 - JUAREZ RODRIGUES DA SILVA

[Handwritten signature]
7 - KLEBER MARQUES FERNANDES

[Handwritten signature]
8 - LÉO CARLOS KERBER

[Handwritten signature]
9 - MANUEL LUIS DA SILVA MORAES

[Handwritten signature]
10 - MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA



11 - MARCOS ANDRE DA ROSA GOMES

12 - MARCOS LEAL

13 - MAURÍCIO ADILOM DE SOUZA VIEIRA

14 - MOISÉS DELFIM DOS SANTOS

15 - PAULO ORLIS REIS DURO

16 - PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA

17 - SEVERO LEITES DA SILVA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO RS.
Rua João Dausson, nº 123, Centro - Fone: (51) 3651-1340 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO: N° 19492, às fls 153, do Livro A 5, em 06/12/2024.
AV - 8 1°2, às fls 261 f. do Livro A 13.
São Jerônimo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.
Total: R\$ 157,40 - R\$ 14,60 = R\$ 172,00
Exame documentos: R\$ 56,30 (0600.04.1600004.03004 = R\$ 4,90)
Averbção: R\$ 8 (taxa econômica: R\$ 84,00
(0600.04.1600004.03005 = R\$ 4,90)
Digitalização: R\$ 10,50 (0600.02.1600004.02482 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0600.01.1600004.09823 = R\$ 2,00).

Daniel Keunecke Brochado - Registrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.892.936/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1980
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSEPRO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R RAMIRO BARCELOS

NÚMERO
170

COMPLEMENTO
FUNDOSSALA 01

CEP
96.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JERONIMO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 9727-5177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

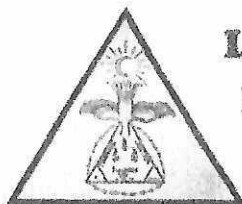
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



LOJA LIBERDADE E JUSTIÇA N° 72

Rua Ramiro Barcelos, 170- Fundos - São Jerônimo - RS
Fundada em 11/03/78

O Ir.: CONSEPRO - SÃO JERÔNIMO pagou a importância

de R\$ 1.590,00, referente a CONDOMÍNIO

SALA 01, REF. JULHO A DEZEMBRO/24

Or.: de São Jerônimo 19 de 08 de 2024

N° 1681

10 bls 2x50 1.501 à 2.000 02/2023

Ir.: Tesoureiro

ALUGUEL

CX 62



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9912
F3/
Lnl

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº. 170 Fundos - Sala 01

Bairro: Centro

São Jerônimo/RS

CEP: 96700-000



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

26

JG 53421253 8 BR



AR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 90892936000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 19961 - CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua RAMIRO BARCELOS, 170 - Bairro CENTRO - Compl. FUNDOS - SALA 01 - CEP 96.700-000

Código de Controle

CW06QXMKOCGVRA31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 28 de Fevereiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 90.892.936/0001-67

Certificamos que, aos **28 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/4/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 33521074
Autenticação: 43855571





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO
CNPJ: 90.892.936/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:58 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **D1D8.9D3F.E8D0.F0B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.892.936/0001-67
Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO
Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 692 / CENTRO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

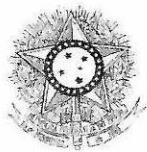
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021320580578696872

Informação obtida em 28/02/2025 15:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.892.936/0001-67
Certidão nº: 11997136/2025
Expedição: 28/02/2025, às 15:46:14
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CONSEPRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.892.936/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO III

Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLITICOS

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 12

DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 13

DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 14

DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PÚBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação e do plano de trabalho durante toda a execução da parceria.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:

- Um prédio localizado na rua Ramiro Barcelos, 170, Fundos, Sala 1, Centro em São Jerônimo/RS (locado)
- Móveis de escritório (locado)
- Equipamentos de informática (locado)
- Sócios adimplentes – contribuição voluntária
- Funcionários/Voluntários – membros da diretoria
- etc

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA OS FINS DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019
DE 2014**

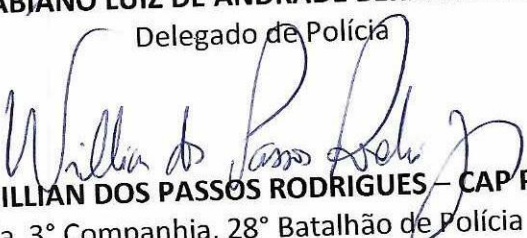
O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO inscrita no CNPJ sob o nº 90.892.936/0001-67, situada a Rua Ramiro Barcelos, nº 170 – Sala 01 – Centro – São Jerônimo/RS, é representado pelo Presidente o Sr. PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA.

Neste ato o Delegado de Polícia da Delegacia de São Jerônimo, representado pelo Sr. FABIANO LUIZ DE ANDRADE BERDICHEVSKI, inscrito no CPF de nº 714.829.200-00 e o Comandante da 3ª Companhia, 28º Batalhão de Polícia Militar, representado pelo Comandante WILLIAN DOS PASSOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 013.108.020-25, DECLARAM para os devidos fins que o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEPRO possui experiência prévia (comprovada através de copia de contratações anteriores) para a realização com efetividade, do objeto da parceria a ser firmada junto com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo da presente declaração.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025


FABIANO LUIZ DE ANDRADE BERDICHEVSKI

Delegado de Polícia


WILLIAN DOS PASSOS RODRIGUES – CAP PM

Cmt da 3ª Companhia, 28º Batalhão de Polícia Militar

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a entidade CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 90.892.936/0001-67, faz observância às normas de contabilidade.

São Jerônimo, 28 de Fevereiro de 2025.

CHRISTIANE
OSTROSKI

GENZ:92082459
004

Assinado de forma
digital por CHRISTIANE
OSTROSKI
GENZ:92082459004
Dados: 2025.02.28
17:21:03 -03'00'

Christiane Ostroski Genz
Contadora CRC/RS 067625/O
CPF.: 920.824.590-04



Item 16

DECLARAÇÃO – CONTABILIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade

Christiane Ostroski Genz
Contador CRC 067625/O



Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PÚBLICA - CONSEPRO, inscrito no CNPJ nº90.892.936/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade no 9067295627 e do CPF no 763.535080-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PÚBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal do que da(o) CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO, portadora do CNPJ 90.892.936/0001-67, **INDICAMOS**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor(a) KLEBER MARQUES FERNANDES, portador do CPF 522.534.300-72, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade



Item 22

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES ATUAIS DA ENTIDADE

PRESIDENTE: Paulo Roberto Silva de Souza, RG nº 9067295627, CPF nº 763.535.080-34 residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro, 440, bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS.

1º VICE-PRESIDENTE: Heraldo da Silva Vasco, RG nº 2018833828, CPF nº 120.421.370-49, residente e domiciliado na Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, 142, bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS.

2º VICE-PRESIDENTE: Francisco Vianna da Cruz, RG nº 6008099068, CPF nº 029.266.600-49, residente e domiciliado na Rua 30 de Setembro, 440, bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS.

1º SECRETÁRIO: Marcos André da Rosa Gomes, RG nº 2049186949, CPF nº 540.270.800-25, residente e domiciliado na Rua Amaro Moreira Diniz, 55, bairro Passo da Cruz em São Jerônimo/RS.

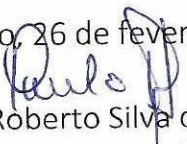
2º SECRETÁRIO: Moisés Delfim dos Santos, RG nº 3041403878, CPF nº 444.089.190-04, residente e domiciliado na Rua José Batista Anjolin, 428, bairro Quininho em São Jerônimo/RS.

1º TESOUREIRO: Kleber Marques Fernandes, RG nº 2036595656, CPF nº 522.534.300-72, residente e domiciliado na Rua Nélio Steigleder, 279, bairro Lago Parque Clube em São Jerônimo/RS.

2º TESOUREIRO: Marco Aurélio Sagini da Silva, RG nº 1039099187, CPF nº 443.136.830-20, residente e domiciliado na Rua Barreto Leite, 166, bairro Centro em São Jerônimo/RS.

CONSELHO FISCAL: Maurício Adilon de Souza Vieira (Presidente), RG nº 2006531053, CPF nº 081.907.550-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Miller Picarelli, 485, bairro Centro em São Jerônimo/RS; Marcos Leal, RG nº 2031973461, CPF nº 193.497.420-04, Artur dos Santos, RG nº 8034706765, CPF nº 443.080.350-15, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, 543, bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.


Paulo Roberto Silva de Souza
Representante Legal da Entidade

BANRISUL

05/03/2025

AGENCIA: 0400 - SAO JERONIMO

CONTA.: 06.044510.0-6

NOME...: CON COM PRO SEG PUB CONSEPRO SJ

IDENTIFICACAO: 05202503051034404320

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL (A+B).....R\$ 11.544,64

INVEST RESGATE AUT

(A) SALDO LIVRE.....R\$ 11.528,25

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA

(B) TOTAL.....R\$ 16,39

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS
DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO
DIA UTIL DO MES.

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

COB AUTOMATICO PRE

POSICAO EM 05/03/2025

QUANTIDADE DE OPER.

7

SALDO ATUAL.....

11.533,88

----- EXTRATO EMITIDO AS 16:41 DE 05/03/2025 -----

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515

OUIDORIA: 0800-644.2200

BANRIFONE: 0XX51-3210.0122

em Capitais e Regioes Metropolitanas.

Demais Regioes: 0800-541.8855.

OBS. A CUPA SAU ZERADA AO
FIM DO CONVENIO.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício 371/2024

A

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

A/C Fiscal da Parceria

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração 002/2024

Prezados

A CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90. 892.936/0001-67, vem por meio do seu representante legal, apresentar a prestação de contas (DEZEMBRO 2024) referente à parceria em epígrafe referente ao período de 25/11/2024 a 24/12/2024 e para tanto anexa os seguintes documentos:

Documento	SIM	NÃO	N/A
1. Relatório de Pagamentos	X		
2. Relatório Circunstanciado	X		
3. Relatório de Execução do Objeto	X		
4. Originais dos comprovantes de despesa	X		
5. Comprovantes de pagamento das despesas	X		
6. Extrato bancário completo do período da PCT	X		
7. Fotografias dos bens/materiais/equipamentos adquiridos com recursos da parceria			X
8. Fotografias do andamento das obras/reformas pagas com recursos da parceria			X
9. Comprovante da efetividade dos servidores municipais cedidos (estagiário)			X
10. Comprovação da realização do evento			X
11. Relatório da Receita e Despesa	X		
12. Outros documentos			X

São Jerônimo, 15 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO VIANNA DA CRUZ

Nome do representante Legal

Assinatura

MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA

Nome do Corresponsável

Assinatura

RECEBIDO
em
17/01/25
[assinatura]

RECEITA E DESPESA

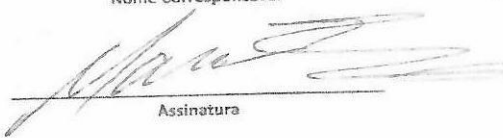
NTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO SÃO
ERÔNIMO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002 / 2024

CONTA BANCÁRIA: AG: 0400 CC: 06.04510-0-6

OBJETO: VISANDO COOPERAR COM OS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 25 / 11 / 2024 até 24 / 12 / 2024

RECEITA (Valores recebidos da prefeitura, rendimentos, contrapartida e outros)			DESPESA (Conforme relação de pagamentos)	
DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01/12/2024	SALDO INICIAL	R\$49,75	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)	R\$1.080,00
02/12/2024	DEPÓSITO BANCÁRIO	R\$5.500,00	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	R\$200,00
20/12/2024	DEPÓSITO BANCÁRIO	R\$5.500,00	VALDERI DOS SANTOS COSTA	R\$479,00
31/12/2024	JUROS RECEBIDOS DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	R\$27,40	VIP SAT INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R\$735,00
12/12/2024	RESGATE NO MÊS DEZEMBRO	R\$2.500,00	LARISSA LOPES DA SILVA	R\$780,00
19/12/2024	RESGATE NO MÊS DEZEMBRO	R\$2.900,00	MARCIO JOEL MACHADO	R\$450,00
			CAR PEÇAS JACUI LTDA	R\$495,00
			MARCOLIN COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$266,00
			LIMPEX IND E COM DE DETERGENTES LTDA	R\$661,60
			REDEMAC TREVO, DE BERBIGIER MAT CONSTR LTDA	R\$206,54
			APLICAÇÃO NO BANRISUL	R\$11.096,61
			JUROS REAPLICADOS AUTOMATICAMENTE	R\$27,40
			SOMA DAS DESPESAS	R\$ 16.477,15
		OBSERVAÇÃO 1:		
		SALDO FINAL CC	R\$0,00	
		SALDO DA APLICAÇÃO	R\$12.841,47	
		DISPONÍVEL	R\$12.841,47	
		OBSERVAÇÃO 2:		
			SALDO EM 31/12/2024	R\$0,00
				R\$16.477,15
TOTAL		R\$16.477,15	TOTAL	R\$16.477,15
FRANCISCO VIANNA DA CRUZ Nome Representante Legal  Assinatura			MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA Nome Corresponsável  Assinatura	
Data: 15 / 01 / 2025			Data: 15 / 01 / 2025	



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício 342/2024

A

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

A/C Fiscal da Parceria

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração 002/2024

Prezados

A CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90. 892.936/0001-67, vem por meio do seu representante legal, apresentar a prestação de contas (NOVEMBRO 2024) referente à parceria em epígrafe referente ao período de 25/10/2024 a 24/11/2024 e para tanto anexa os seguintes documentos:

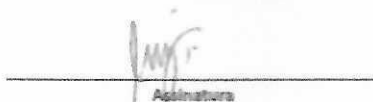
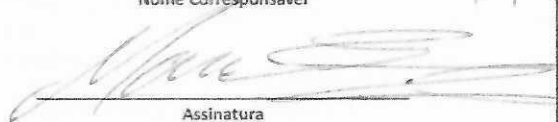
Documento	SIM	NÃO	N/A
1. Relatório de Pagamentos	X		
2. Relatório Circunstanciado	X		
3. Relatório de Execução do Objeto	X		
4. Originais dos comprovantes de despesa	X		
5. Comprovantes de pagamento das despesas	X		
6. Extrato bancário completo do período da PCT	X		
7. Fotografias dos bens/materiais/equipamentos adquiridos com recursos da parceria			X
8. Fotografias do andamento das obras/reformas pagas com recursos da parceria			X
9. Comprovante da efetividade dos servidores municipais cedidos (estagiário)			X
10. Comprovação da realização do evento			X
11. Relatório da Receita e Despesa	X		
12. Outros documentos			X

São Jerônimo, _18_ de _DEZEMBRO_ de _2024_.

FRANCISCO VIANNA DA CRUZ
Nome do representante LegalMARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA
Nome do Corresponsável



RECEITA E DESPESA

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO SÃO JERÔNIMO.			TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002 / 2024	
CONTA BANCÁRIA: AG: 0400 CC: 06.044510.0-6			OBJETO: VISANDO COOPERAR COM OS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 25 / 10 / 2024 até 24 / 11 / 2024				
RECEITA (Valores recebidos da prefeitura, rendimentos, contrapartida e outros)			DESPESA (Conforme relação de pagamentos)	
DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01/11/2024	SALDO INICIAL	R\$49,67	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)	R\$1.080,00
04/11/2024	DEPÓSITO BANCÁRIO	R\$5.500,00	LOJAS BECKER LTDA	R\$439,00
30/11/2024	JUROS RECEBIDOS DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	R\$8,78	SILVANA J DE ARAUJO BOA NOVA PAPELARIA ME	R\$244,70
18/11/2024	RESGATE NO MÊS NOVEMBRO	R\$1.550,00	REDEMAC TREVO, DE BERBIGIER MAT CONST LTDA	R\$421,75
22/11/2024	RESGATE NO MÊS NOVEMBRO	R\$2.600,00	PORINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$600,00
26/11/2024	RESGATE NO MÊS NOVEMBRO	R\$600,00	BORRACHARIA DO EDER, DE EDERSON LEAL DOS PASCOS	R\$240,00
			LIMPEX IND E COM DE DETERGENTES LTDA	R\$1.074,80
			JOSÉ CARLOS VALECHAK LEAL	R\$600,00
			APLICAÇÃO NO BANRISUL	R\$5.549,67
			JUROS REAPLICADOS AUTOMATICAMENTE	R\$8,78
			SOMA DAS DESPESAS	R\$ 10.258,70
		OBSERVAÇÃO 1:		
		SALDO FINAL CC	R\$49,75	
		SALDO DA APLICAÇÃO	R\$7.117,46	
		DISPONÍVEL	R\$7.167,21	
		OBSERVAÇÃO 2:	VALOR DA NOTA DE REDEMAC R\$804,48 - CRÉDITO EM HAVER (MERCADORIA DEVOLVIDA) A PAGAR R\$421,75	
			SALDO EM 30/11/2024	R\$49,75
TOTAL		R\$10.308,45	TOTAL	R\$10.308,45
FRANCISCO VIANNA DA CRUZ Nome Representante Legal			MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA Nome Corresponsável	
 Assinatura			 Assinatura	
Data: 18 / 12 / 2024			Data: 18 / 12 / 2024	



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício 289/2024

A
Prefeitura Municipal de São Jerônimo
A/C Fiscal da Parceria

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração 002/2024

Prezados

A CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90. 892.936/0001-67, vem por meio do seu representante legal, apresentar a prestação de contas (OUTUBRO 2024) referente à parceria em epígrafe referente ao período de 25/09/2024 a 24/10/2024 e para tanto anexa os seguintes documentos:

Documento	SIM	NÃO	N/A
1. Relatório de Pagamentos	X		
2. Relatório Circunstanciado	X		
3. Relatório de Execução do Objeto	X		
4. Originais dos comprovantes de despesa	X		
5. Comprovantes de pagamento das despesas	X		
6. Extrato bancário completo do período da PCT	X		
7. Fotografias dos bens/materiais/equipamentos adquiridos com recursos da parceria			X
8. Fotografias do andamento das obras/reformas pagas com recursos da parceria			X
9. Comprovante da efetividade dos servidores municipais cedidos (estagiário)			X
10. Comprovação da realização do evento			X
11. Relatório da Receita e Despesa	X		
12. Outros documentos			X

São Jerônimo, 21 de NOVEMBRO de 2024.

FRANCISCO VIANNA DA CRUZ
Nome do representante Legal

MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA
Nome do Corresponsável

Carmen Peres
Assessora de Contas
Matrícula 34639

RECEITA E DESPESA

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO SÃO JERÔNIMO.					
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002 / 2024					
OBJETO: VISANDO COOPERAR COM OS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO					
DATA BANCÁRIA: AG: 0400 CC: 06.044510-0-6					
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 25 / 09 / 2024 até 24 / 10 / 2024					
RECEITA (Valores recebidos da prefeitura, rendimentos, contrapartida e outros)			DESPESA (Conforme relação de pagamentos)		
DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
01/10/2024	SALDO INICIAL	R\$17,90	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)	R\$1 080,00	
08/10/2024	DEPÓSITO BANCÁRIO	R\$5 500,00	SILVANA J. DE ARAÚJO BOA NOVA PAPELARIA ME	R\$120,60	
31/10/2024	JUROS RECEBIDOS DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	R\$3,35	MARCOLIN COM ATACADISTA DE ALIMENTOS	R\$187,00	
17/10/2024	RESGATE NO MÊS OUTUBRO	R\$1 100,00	JOSE ANTONIO VAZ DA SILVA	R\$280,00	
28/10/2024	RESGATE NO MÊS OUTUBRO	R\$1 000,00	REDEMAC TREVO, DE BERBIGIER MAT CONST LTDA	R\$382,73	
			APLICAÇÃO NO BANRISUL	R\$5.517,90	
			JUROS REPLICADOS AUTOMATICAMENTE	R\$3,35	
			SOMA DAS DESPESAS	R\$ 7.571,58	
		OBSERVAÇÃO:			
		SALDO FINAL CC	R\$49,67		
		SALDO DA APLICAÇÃO	R\$6.309,01		
		DISPONIVEL	R\$6 358,68		
			SALDO EM 31/10/2024	R\$49,67	
TOTAL		R\$7.621,25	TOTAL	R\$7.621,25	
FRANCISCO VIANNA DA CRUZ Nome Representante Legal			MARCO AURÉLIO SAGINI DA SILVA Nome Corresponsável		
 Assinatura			 Assinatura		
Data: 21 / 11 / 2024			Data: 21 / 11 / 2024		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Proc. Adm. nº 057/2024 – (Protocolo nº 640/2024) – Inexigibilidade nº 020/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, estabelecido na Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, Bairro centro, nesta cidade, CEP 96.700-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato denominado Município, representado pelo signatário identificado, no uso de suas atribuições legais e de outro lado denominado de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, qualificada abaixo:

OSC	CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO
CNPJ:	90.892.936/0001-67
Endereço para comunicações	Rua Ramiro Barcelos, nº 170-fundos-sala 01, centro, São Jerônimo/RS-CEP 96700-000
Telefone:	51-997275177
E-mail:	franciscoviannadacruz@gmail.com
Represent. Legal:	Presidente Francisco Vianna da Cruz, CPF 029.266.600-49, residente a rua 30 de Setembro, nº 440, Bela Vista, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, TEL 51-9972755177

resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento no Processo Administrativo nº 057/2024 (Protocolo nº 640/2024) e nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 4306/2024 de 12 de março de 2024, sujeitando-se, no que couber a demais normas correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e o CONSEPRO (CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA), visando a colaborar com a referida Entidade, para que a mesma tenha melhores condições na prestação de seus serviços à população, atendendo as solicitações de relevância pública e social conforme definido no Plano de Trabalho anexo ao processo nº 057/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento e Plano de Aplicação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Transferir os recursos à OSC, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da nota fiscal e/ou recibo pela Coordenadoria de Contabilidade, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos;
- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar formalmente a OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-lá;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Proc. Adm. nº 057/2024 – (Protocolo nº 640/2024) – Inexigibilidade nº 020/2024

12.1. O foro da Comarca de São Jerônimo é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo I, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de São Jerônimo, 25 de março de 2024.

P/MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO:


ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Governo
Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

CONVENENTE:

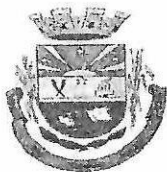

PRESIDENTE FRANCISCO VIANNA DA CRUZ
CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA

TESTEMUNHAS: _____

// _____

Este Contrato foi examinado e
aprovado p/ esta Ass. Jurídica.


João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO - PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 4.169/2023.

O Município de São Jerônimo, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, centro São Jerônimo/RS, CEP:96.700.000, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO, CNPJ 90.892.936/0001-67, estabelecida a rua Ramiro Barcelos, nº 170-fundos-sala 01, centro, São Jerônimo/RS-CEP 96700-000, TEL 51-997275177, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Francisco Vianna da Cruz, CPF 029.266.600-49, residente a rua 30 de Setembro, nº 440, Bela Vista, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, TEL 51-9972755177, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, autorizado pela LEI MUNICIPAL nº 4.169/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto: a parceria voluntária com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO, a fim de estabelecer condições para a execução de atividade, conforme segue: Promover o entrosamento, no sentido entre Comunidade e Autoridades Policiais, sugerindo e reivindicando, na solução dos problemas da Segurança Pública do município; // Cooperar com os órgãos policiais (Polícia Civil, Brigada Militar, Patrulha Ambiental, Corpo de Bombeiros e Instituto Geral de Perícias – Posto de Identificação e Posto Médico Legal), no sentido de dotar de bens materiais e manutenção dos serviços fins; // Auxiliar na manutenção dos prédios da Polícia Civil, Brigada Militar e Corpo de Bombeiros; //Manter funcionando os veículos da polícia civil, Brigada Militar e Patrulha Ambiental; // Cooperar na aquisição de materiais de expediente, consumo e limpeza, móveis e utensílios; // Pagamentos: levantamentos fotográficos, conservação de prédios, móveis e utensílios, viaturas, financiamentos de cursos de aperfeiçoamento e de estagiário; // Pagamentos de despesas para o funcionamento do CONSEPRO – Honorários, despesas bancárias, aluguel, impostos e taxas e outras despesas.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E CEDÊNCIA DE PESSOAL

2.1. A Administração Pública cederá 01 (um) estagiário, para auxiliar na execução dos serviços prestados pela OSC e repassará a OSC o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte forma:

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho.

2.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração

01- Organização e Modernização Administrativa

2229 – Administração Governamental

33904100 - Contribuições

2.3.Os repasses dos valores previstos no item 2.1, serão na conta bancária.

CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Proc. Adm. nº 118/2023 – INEXIGIBILIDADE N. 030/2023

organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de São Jerônimo é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

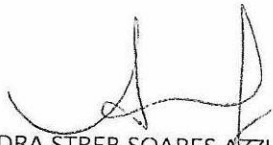
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de São Jerônimo, 01 de março de 2023.

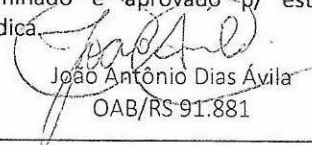
MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO:


ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
SECRETARIA DE GOVERNO

CONVENENTE:


FRANCISCO VIANNA DA CRUZ, CPF 029.266.600-49
CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO

Este Termo de Colaboração foi
Examinado e aprovado p/ esta Ass.
Jurídica.


João Antônio Dias Ávila
OAB/RS-91.881

TESTEMUNHAS: _____, // _____



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/22, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, E O
CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-
CONSEPRO - CONSEPRO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA
AUTORIZADO PELA LEIS MUNICIPAIS N. 4023/2021 E
4038/2022.

O Município de São Jerônimo, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzu Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, centro São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA CONSEPRO, CNPJ 90.892.936/0001-67, estabelecida a rua Ramiro Barcelos, nº 170 fundos sala 01, centro, São Jerônimo/RS CEP 96700-000, TEL 51-997275177, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Francisco Vianna da Cruz, CPF 029.266.600-49, residente a rua 30 de Setembro, nº 440, Bela Vista, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, TEL 51-9972755177, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, autorizado pela LEIS MUNICIPAIS nºs 4023/2021 e 4038/2022, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a parceria voluntária com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO, a fim de estabelecer condições para a execução de atividade, conforme segue:

- Promover o entrosamento, no sentido entre Comunidade e Autoridades Policiais, sugerindo e reivindicando, na solução dos problemas da Segurança Pública do município;
- Cooperar com os órgãos policiais (Polícia Civil, Brigada Militar, Patrulha Ambiental, Corpo de Bombeiros e Instituto Geral de Perícias – Posto de Identificação e Posto Médico Legal), no sentido de dotar de bens materiais e manutenção dos serviços fins;
- Auxiliar na manutenção dos prédios da Polícia Civil, Brigada Militar e Corpo de Bombeiros;
- Manter funcionando os veículos da polícia civil, Brigada Militar e Patrulha Ambiental;
- Cooperar na aquisição de materiais de expediente, consumo e limpeza, móveis e utensílios;
- Pagamentos: levantamentos fotográficos, conservação de prédios, móveis e utensílios, viaturas, financiamentos de cursos de aperfeiçoamento e de estagiário;
- Pagamentos de despesas para o funcionamento do CONSEPRO – Honorários, despesas bancárias, aluguel, impostos e taxas e outras despesas.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E CEDÊNCIA DE PESSOAL

2.1. A Administração Pública cederá 01 (um) estagiário, para auxiliar na execução dos serviços prestados pela OSC e repassará a OSC o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte forma:

VALOR MENSAL: R\$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

PARCELA ÚNICA/ FEVEREIRO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – emenda impositiva

2.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	Sec. Munic. De Infraestrutura e Administração
0301	Organização e Modernização Administrativa
2229	Administração Governamental
339041-0001	Contribuições
2424	Emendas impositivas 2022 (CONSEPRO)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Proc. Adm. nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE N. 020/2022

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de São Jerônimo é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de São Jerônimo, 25 de fevereiro de 2022

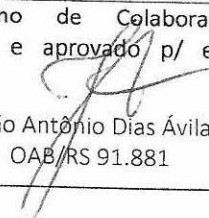
MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO:


ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
SECRETARIA DE GOVERNO

CONVENENTE:


FRANCISCO VIANNA DA CRUZ, CPF 029.266.600-49
CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO

Este Termo de Colaboração foi
Examinado e aprovado p/ esta Ass.
Jurídica.


João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881

TESTEMUNHAS: _____ //



ANEXO II

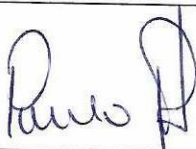
Decreto Municipal 5.330/2023

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE		CNPJ:	
CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA CONSEPRO		90.892.936/0001-67	
ENDEREÇO COMPLETO:			
RUA RAMIRO BARCELOS, 170 FUNDOS SALA 1			
MUNICÍPIO:		CEP:	UF:
SÃO JERÔNIMO		96.700-000	RS
TELEFONE:	E-MAIL:	REDE SOCIAL:	
(51)998798584	conseprosaojeronimo@gmail.com	N/T	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL	REGISTRADA NO CONSELHO:		
05/09/1980			
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	
041 BANRISUL	0400	06.044.510.0-6	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME			C.P.F.
PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA			763.535.0803-4
CARGO OU FUNÇÃO	IDENTIDADE	EXPEDIÇÃO/DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR
PRESIDENTE	9067295627	30/04/2024	SSP/PC RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:			
RUA ITALO LENNA, 22, BAIRRO BELA VISTA			
MUNICÍPIO			CEP
SÃO JERÔNIMO			96.700-000
			UF
			RS

26/02/2025 DATA	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
--------------------	--



DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO CIDADE SEGURA	DATA DE INICIO 01/04/2025	DATA FINAL 31/03/2026
LOCAL DE REALIZAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperar com os órgãos policiais do município – Polícia Civil e Brigada Militar (policiamento ostensivo), no sentido de dotar de bens materiais e manutenção dos serviços fins. Para que possa manter o trabalho realizado o CONSEPRO necessita do repasse de R\$ 96.000,00 (R\$ 8.000,00 mensais).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Caso o CONSEPRO, localizado na cidade de São Jerônimo, não auxilie na obtenção de verbas, possivelmente teremos viaturas sucateadas, sem a devida manutenção, prédios com pouca ou nenhuma condição de atendimento ao público e aos servidores, falta de material de expediente, entre outros problemas.

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

População do município de São Jerônimo/RS.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar o atendimento da população de São Jerônimo pelos órgãos policiais (Polícia Civil, Brigada Militar e Instituto Geral de Perícias – Posto de Identificação e Posto Médico Legal).

- Manutenção da totalidade de frota de veículos da Brigada Militar e Polícia Civil;
- Destinação de materiais de expediente e limpeza para as sedes dos órgãos de segurança localizados no Município;
- Auxiliar na diminuição da violência na cidade.

POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:

TERMO DE COLABORAÇÃO DE ANOS ANTERIORES.

26/02/2025

DATA

PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

**PLANO DE APLICAÇÃO**

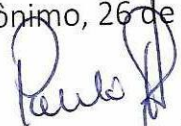
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
CIDADE SEGURA	1.1 MANUTENÇÃO DE VIATURAS	Aquisição de peças e mão-de-obra	UN	01	04/2025	03/2026	R\$	R\$
	1.2 CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO	Aquisição de material e mão-de-obra	UN	01	04/2025	03/2026	R\$	R\$
	1.3 AQUISIÇÃO E CONS. DE MÓVEIS E UTENS.	Aquisição de material e mão-de-obra	UN	01	04/2025	03/2026	R\$	R\$
	1.4 PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	Serviços administrativos via CIEE.	UN	01	04/2025	03/2026	R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
							R\$	R\$
TOTAL GERAL								

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 96.000,00	CIDADE SEGURA	R\$ 123.000,00
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 18.000,00		
DOAÇÕES	R\$ 8.000,00		
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.000,00		
TOTAL RECEITAS	R\$123.000,00	TOTAL DESPESAS	R\$ 123.000,00

JUSTIFICATIVA: O Estado paga um aluguel do prédio da Polícia Civil no valor de R\$ 8.000,00 mensais, e a Prefeitura está repassando para o CONSEPRO somente R\$ 5.500,00 mensais, por isso solicitamos o repasse de R\$ 8.000,00 mensais.

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA
Representante Legal da Entidade



SOLICITAÇÃO DE CEDENCIA DE SERVIDORES

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Justificativa
ESTAGIÁRIOS	01	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

São Jerônimo, 26 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA
Representante Legal da Entidade



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2171290469

PROIBIDO PLASTIFICAR

2171290469

NOME
PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9067295627 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
763.535.080-34 20/12/1973

FILIAÇÃO
DARCY IGNACIO DE SOUZA

SUELI SILVA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01477785104

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
22/01/2026 05/10/1995

OBSERVAÇÕES

Paulo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JERONIMO, RS

DATA EMISSÃO
22/01/2021

ENIO SACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

32017862855
RS241511100

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2785725398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
KLEBER MARQUES FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1989



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/06/1968 PORTO ALEGRE/RS

4a DATA EMISSÃO
08/03/2024

4b VALIDADE
08/03/2029

ACC

D

4c DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
59074 BM RS

4d CPF
522.534.300-72

5 2ª REGISTRO
00325012401

6 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES FERNANDES

MARIA ROGERIA BONADEO FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		08/03/2029	
A		08/03/2029		D1			
A1				BE			
B		08/03/2029		CE			
B1				C1E			
C		08/03/2029		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR

01060835656
RS283633581

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDA COPIA
2785725398

Empresa: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO
C.N.P.J.: 90.892.936/0001-67
Balço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
		60.084,27D
1000 1	ATIVO	39.267,53D
1001 1.1	ATIVO CIRCULANTE	39.267,53D
1002 1.1.01	ATIVO DISPONIVEL	5.709,16D
1004 1.1.01.02	BANCOS CTA. CORRENTE	5.659,75D
2 1.1.01.02.0001	BANRISUL S.A. - CTA. 06.013311.0-7	48,41D
4 1.1.01.02.0003	BANRISUL S.A. - CTA. 06.044510.0-6	1,00D
5 1.1.01.02.0004	BANRISUL S.A. - CTA. 06.053943.0-8	
		33.558,37D
1005 1.1.01.03	BANCOS CONTA APLICACOES	2.950,37D
13 1.1.01.03.0002	BANRISUL S.A. - APLICACAO 06.013311.0-7 CDB - GANHE MAIS	2.407,53D
14 1.1.01.03.0003	BANRISUL S.A. - APLICACAO 06.044510.0-6	28.200,47D
15 1.1.01.03.0004	BANRISUL S.A. - APLICACAO 06.053943.0-8	
		20.816,74D
1009 1.2	ATIVO NAO-CIRCULANTE	20.816,74D
1014 1.2.03	ATIVO IMOBILIZADO	3.199,52D
1016 1.2.03.02	SEDE SOCIAL	6.822,00D
57 1.2.03.02.0023	MOVEIS E UTENSILIOS	3.622,48C
58 1.2.03.02.0024	(-) DEPR. AC. MOVEIS E UTENSILIOS	
		17.617,22D
1017 1.2.03.03	BENS MOVEIS	5.400,00D
61 1.2.03.03.0001	SISTEMAS DE COMUNICACAO E MONITORAMENTO	1.620,00C
62 1.2.03.03.0002	(-) DEPR. AC. SISTEMAS DE COMUNICACAO	17.381,59D
63 1.2.03.03.0003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.483,66C
64 1.2.03.03.0004	(-) DEPR. AC. COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.000,00D
69 1.2.03.03.0009	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	325,00C
70 1.2.03.03.0010	(-) DEPR. AC. MAQS. E EQUIPAMENTOS	14.214,93D
71 1.2.03.03.0011	OUTRAS IMOBILIZACOES	9.950,64C
72 1.2.03.03.0012	(-) DEPR. AC. OUTRAS IMOBILIZACOES	

CHRISTIANE
OSTROSKI
GENZ:920824
59004

Assinado de forma
digital por CHRISTIANE
OSTROSKI
GENZ:92082459004
Dados: 2025.02.28
17:19:59 -03'00'

Empresa: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEG. PUBLICA - CONSEPRO
C.N.P.J.: 90.892.936/0001-67
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
		60.084,27C
1200 2	PASSIVO	60.084,27C
1215 2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	60.084,27C
1216 2.4.01	PATRIMONIO	60.084,27C
1217 2.4.01.01	PATRIMONIO	60.084,27C
152 2.4.01.01.0001	PATRIMONIO	60.084,27C

SAO JERONIMO, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO VIANNA DA CRUZ
PRESIDENTE
CPF: 029.266.600-49

CHRISTIANE
OSTROSKI
GENZ:92082459004

CHRISTIANE OSTROSKI GENZ
Contador Reg. no CRC - RS sob o No. 067625/O
CPF: 920.824.590-04

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE OSTROSKI
GENZ:92082459004
Dados: 2025.02.28 17:20:12
+03'00'



Folha de Informação

1° <u>AO JURÍDICO</u> DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA. CHECK LIST DE ACORDO COM ANEXO III DO DECRETO 5.330/2023. em 07/04/2025	2°
3°	4°
5°	6°



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 1032/2025
OBJETO: Celebração de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil
PARTES: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública

PARECER

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

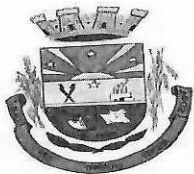
O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de São Jerônimo, entidade sem fins lucrativos, declarada como de utilidade pública por este município, através da Lei Municipal nº 2533/2006, solicita no presente procedimento, protocolizado junto a esta Prefeitura, a celebração de parceria para o exercício 2025/2026.

Os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração, que se mostrou favorável a parceria.

Estando os trâmites obrigatórios corretos, passamos a analisar a documentação completa.

A Lei Federal nº 13.019/14 traz em seu texto os conceitos básicos para que uma entidade seja considerada organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, serão assim consideradas:

- **as entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- **as sociedades cooperativas** previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade e apresentação dos demonstrativos contábeis do último ano:

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de **documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **sugere-se a apresentação de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos ou outras formas de comprovação.**

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; **sugere-se a apresentação de declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade, além de apresentação de material gráfico (fotos, vídeos, etc).**

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as **organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

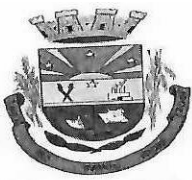
II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações** ou, tratando-se de sociedade cooperativa, **certidão simplificada emitida por junta comercial;**

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

O plano de trabalho apresentado contempla as exigências legais, cabendo aqui a citação das mesmas:

- A descrição da realidade objeto da parceria foi bem descrita e evidencia a necessidade de a Administração Pública colaborar com a entidade para o fim de promover um melhor atendimento aos órgãos de segurança instalados no Município.
- As metas são claras e de fácil verificação, o que poderá ser facilmente auferida pelo responsável pela parceria.
- As formas de execução do projeto estão bem especificados e utilizam os recursos a serem transferidos, bem como a mão-de-obra cedida.
- As previsões de receitas e despesas foram corretamente apresentadas.

Assim, estando toda a documentação exigida em conformidade com a lei, não há qualquer óbice para a realização da parceria.

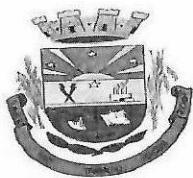
2. DO MÉRITO

Primeiramente, importante ressaltar que, cabe a esta Procuradoria, apenas, o exame dos elementos jurídicos que compõem os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos. As declarações foram prestadas pelos dirigentes, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer desacordo das mesmas com os fatos reais.

O mérito quanto ao pedido está propriamente ligado à análise dos requisitos legais de aplicação da Lei nº 13.019/14, sendo já amplamente discutido que o objeto da parceria tem relação com o interesse público, e necessita de um regime de mútua cooperação para ser executado.

O nosso ordenamento jurídico, através da Lei federal nº 13.019/14, prevê a obrigatoriedade do chamamento público. Contudo, assim como a **Lei nº 14.133/21 (Art. 74, caput)**, a lei das parcerias voluntárias também previu casos em que o chamamento público é dispensável ou inexigível.



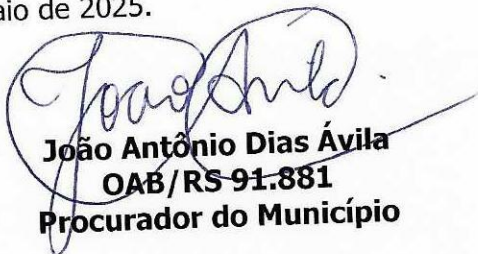
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

publicação do extrato de justificativa, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei das parcerias voluntárias.

É o parecer.

À Autoridade competente.

São Jerônimo, 13 de maio de 2025.


João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881
Procurador do Município



PARECER TÉCNICO

Assunto: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - Consepro

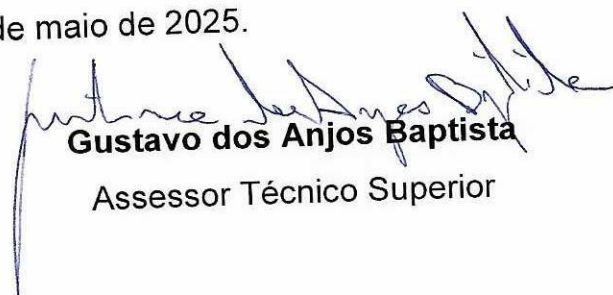
Veio a esta Secretaria, processo 1032/2025, com objetivo de renovação de parceria entre o município e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública. Analisando o assunto, verifica-se que a entidade está formalizada e apresentou certidões negativas e demais documentos. Também se verifica que é a única com este fim e que exerce suas atividades a mais de 30 anos em nosso município.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público municipal ao aparelhamento e suporte da segurança pública de nossa comunidade.

Além dessa primordial e nítida importância, cabe ressaltar que a entidade vem atendendo anualmente satisfatoriamente as atribuições das parcerias de anos anteriores.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a entidade para o exercício de 2025/2026.

São Jerônimo, 13 de maio de 2025.


Gustavo dos Anjos Baptista

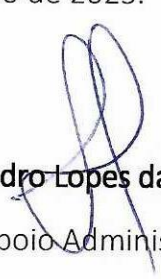
Assessor Técnico Superior



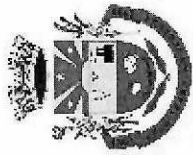
DESPACHO

Tendo em vista o pedido de renovação da parceria entre o município e o CONSEPRO, remeto o processo para a Secretaria da Fazenda, para que informe se existe dotação orçamentária para tanto.

São Jerônimo, 19 de maio de 2025.


Sandro Lopes da Silva

Coordenador de Apoio Administrativo de Licitações



ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO	
03.001 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO / ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	48.000,00
21 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	48.000,00
4.122 - Administração / Administração Geral	48.000,00
2.229 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	48.000,00
46 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	48.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.000,00
Total Entidade:	48.000,00
Total Geral:	48.000,00

São Jerônimo, 19/05/2025

Matheus Ramalho
Oficial Administrativo
Matrícula 5052